



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º - 3º TERMO DE APOSTILAMENTO - MINUTA/2024

**TERCEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº.
08/2021, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO
FEDERAL – IPEDF CODEPLAN E A EMPRESA
MC SERVIÇOS LTDA.**

Processo n.º.: 00121-00000296/2021-52
SIGGO n.º: 47423

O **DISTRITO FEDERAL, INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.020.286/0001-30, sediado em Brasília/DF, SAM - Bloco H, doravante denominado, **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO**, brasileiro, casado, mestre em Engenharia Elétrica, portador da carteira de identidade n.º *.***.306-SSP/DF e do CPF n.º ***.***.721-00, e por seu Diretor de Administração Geral, **LEANDRO NONATO MOTA**, brasileiro, divorciado, pós graduado em Educação, portador da carteira de identidade n.º *.***.230 -SSP/DF, e do CPF n.º ***.***.741-87, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e, do outro lado, a empresa, **MC SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 13.342.168/0001-27, com sede a QNA -27, Lote n.º 01, Sala 602, Taguatinga Norte – Brasília /DF, CEP 72.110-270, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, **MÁRCIO ANTÔNIO DA COSTA VALES**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade n.º **.775.010- SSP/MG e do CPF n.º ***.***.526-22, residente e domiciliado em Brasília-DF, no uso de suas atribuições legais, com base no [inciso I, do art. 136 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021](#), [Instrução Normativa SEGES nº 05/2017](#), e ainda amparado na Nota Técnica N.º 14/2024 - IPEDF/PRESI/AJL, datado de **18/04/2024**, (Doc. SEI n.º **138794697**), **RESOLVEM**, firmar o Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato n.º **08/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** tem por objetos:

1.1. Conceder a **REACTUAÇÃO** sobre o valor contratual dos serviços continuados, objeto do [Contrato nº 08/2021](#), com base na variação dos custos relativos à mão de obra a ser aplicado com efeito retroativo a **partir 1º de janeiro de 2024**, conforme planilha de custos e formação de preços anexa a este instrumento (**Id SEI nº 136804394**), na forma da [Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2024/2024 \(Id SEI nº 134462161\)](#), registrada no MTE sob o n.º **MR069886/2023**, Sindiserviços-DF, e previsão contratual disposta na Cláusula Nona.

1.2. Aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado no período de **outubro de 2022 a setembro de 2023**, no percentual total calculado de **5,19 %**, a ser aplicado com efeito retroativo sobre o valor dos insumos necessários à execução do serviço, a partir de **outubro de 2023**, conforme

planilha, **Id doc. 137818975**, anexa a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor estimado do presente Contrato passará de: **R\$ 1.484.896,28 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos)** para: **R\$ 1.646.237,65 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, e o valor mensal estimado passa de **R\$ 123.741,36 (cento e vinte e três mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos)**, para **R\$ 137.186,47 (cento e trinta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I. Unidade Orçamentária: **19.219.**

II. Programa de Trabalho: **04.122.8203.8517.0020 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.**

III. Natureza da Despesa: **33.90.37.02**

IV. Fonte de Recursos: **100.**

V. Valor da Reserva: **R\$ 157.216,66 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**

Parágrafo único: O objeto do Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato **nº 08/2021**, está previsto no Plano de Contratação Anual - PCA, no exercício de 2024, sobre o código do **id. 13814**.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, visando atender o reajuste, em conformidade com a **CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato e de seus Termos Aditivos e Apostilamentos não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A eficácia do Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo IPEDF CODEPLAN.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro de Brasília - DF, para dirimir questões relativas ao descumprimento do presente Termo, renunciando-se a outros por mais privilegiados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ASSINATURAS

8.1. E, por estarem justas e de acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as cláusulas, as partes assinam o presente instrumento.

Brasília - DF, 2024.

Pela **CONTRATANTE**:

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

Diretor-Presidente

LEANDRO NONATO MOTA

Diretor de Administração Geral

Pela **CONTRATADA**:

MÁRCIO ANTÔNIO DA COSTA VALES

Sócio Proprietário

ANEXO ÚNICO

Planilha de Custos e Formação de Preços

QUADRO RESUMO SERVIÇO				
POSTO DE SERVIÇO	QTD	VALOR DO POSTO (SEM MATERIAIS, EQUIPAMENTO E UNIFORME)	VALOR MENSAL MULTIPLICADO PELA QTD DE POSTOS	VALOR ANUAL ATUALIZADO
ENCARREGADO	1	R\$ 7,188.51	R\$ 7,188.51	R\$ 86,262.12
SERVENTE	12	R\$ 4,487.56	R\$ 53,850.72	R\$ 646,208.64
AGENTE DE PORTARIA DIURNO	2	R\$ 4,468.48	R\$ 8,936.96	R\$ 107,243.52
AGENTE DE PORTARIA NOTURNO	4	R\$ 4,752.40	R\$ 19,009.60	R\$ 228,115.20
RECEPCIONISTA	4	R\$ 5,402.42	R\$ 21,609.68	R\$ 259,316.16
COPEIRA	2	R\$ 4,556.95	R\$ 9,113.90	R\$ 109,366.80
GARÇOM	2	R\$ 5,819.89	R\$ 11,639.78	R\$ 139,677.36
VALOR DOS SERVIÇOS		R\$ 36,676.21	R\$ 131,349.15	R\$ 1,576,189.80
VALOR TOTAL				R\$ 1,576,189.80

QUADRO RESUMO MATERIAL				
CORREÇÃO MATERIAIS DE CONSUMO	CORREÇÃO ANTERIOR (10/2021 a 09/2022)	ÍNDICE DE CORREÇÃO IPCA (10/2022 a 09/2023)	DIFERENÇA DO VALOR APÓS CORREÇÃO	VALOR CORRIGIDO
VALOR CONTRATADO	66,594.76	5.19%	R\$ 3,453.09	R\$ 70,047.85
VALOR ANUAL DOS MATERIAIS				R\$ 70,047.85



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO NONATO MOTA - Matr.3220071-4, Diretor(a) de Administração Geral**, em 29/04/2024, às 12:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ANTÔNIO DA COSTA VALES, Usuário Externo**, em 29/04/2024, às 13:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Matr. 3220073-0, Diretor(a) Presidente do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF/CODEPLAN**, em 29/04/2024, às 14:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=139520516 código CRC= **E023C7FF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF
